

PORTARIA Nº 153/2018

De 08 de agosto de 2018.

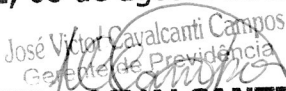
O Instituto de Previdência Social do Município de Goiana – GOIANAPREVI, nos termos da Lei Municipal nº 1.922 de 20 de fevereiro de 2003, alterada pela Lei Municipal nº 1.977/2006, em seu art. 70, por intermédio da Gerente de Previdência, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Processo TC nº 17296810;

RESOLVE:

Art. 1º - ANULAR a portaria nº 105/2017 de 01 de agosto de 2017, que concedeu **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS** à Segurada **MARIA DE JESUS SANTANA SILVA**, no cargo de professor assistente, nível V, classe II, padrão AI-DS, matrícula nº. 106, vinculada à Autarquia Municipal de Ensino Superior, portadora do CPF nº. 342.402.684-00, RG 2.479.272 SSP/PE, com fundamento no **art. 3º, incisos I a III e Parágrafo Único da Emenda Constitucional nº 47/05 c/c o art. 52, incisos I, II, III da Lei Municipal nº 1.977/2006.**

Art. 2º - Registre-se, publique-se.

Goiana, PE, 08 de agosto de 2018.


JOSÉ VICTOR CAVALCANTI CAMPOS
GERENTE DE PREVIDÊNCIA